

Senado Federal

Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Informação Legislativa

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

DECRETO Nº 91.413, DE 09 DE JULHO DO 1985

Dispõe sobre a criação de função de confiança na Tabela Permanente do Ministério da Cultura, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, no Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, no Decreto nº 83.844, de 14 de agosto de 1979, e o que consta do Processo nº 00600-005652/85-06,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, uma função de confiança da categoria Direção Superior, de Coordenador da Coordenadoria de comunicação Social, código LT-DAS-101.3, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código LT-DAS-100, na Tabela Permanente do Ministério da Cultura.

Art. 2º - Fica suprimido, um cargo em comissão da categoria Direção Superior, de Diretor-Geral de Departamento, código DAS-101.3, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código DAS-100, do Quadro Permanente do Ministério da Cultura, para o fim de compensar as despesas.

Art. 3º - O provimento da função de confiança compreendida no artigo 1º, far-se-á na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 09 de julho de 1985; 164º da Independência e 97º da República.

JOSÉ SARNEY

Aluísio Pimenta